PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - RO
PODER EXECUTIVO

Lei No. 00494/94 Em 01 de setembro de 1994.

Dispoe sobre abertura de Credito Adicional Especial e da outras Providencias.

O Prefeito do Municipio de Pimenta Bueno-Ro. no uso de suas atribuicoes legais.

Faco saber que a Camara Municipal de Pimenta Bueno, aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1o. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercicio Financeiro o Credito Adicional Especial no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), sendo no valor de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), destinado a cobrir despesas do Clube Atletico Pimentense (CAP), e no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado a cubrir despesas do Elite Handebol Clube, durante suas participacoes nos campeonatos estadual de futebol e handebol, obedecendo a seguinte classificacao:

04.00 - Secretaria Municipal de Administracao e Fazenda
04.01 - Gabinete do Secretario

04.01.03080312.059 - Contribuicao ao Esporte Local

3.0.0.0.00	- Despesas Correntes	R$ 15.500.00
3.2.0.0.00	- Transferencias Correntes	R$ 15.500.00
3.2.3.0.00	- Transferencias a Instituicoes Privadas	R$ 15.500.00
3.2.3.3.00	- Contribuicoes Correntes	R$ 15.500.00

04.01.03080312.060 - Contribuicao ao Elite Handebol Clube

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes	R$	2.000.00
3.2.0.0.00 - Transferencias Correntes	R$	2.000.00
3.2.3.0.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas	R$	2.000.00
3.2.3.3.00 - Contribuicoes Correntes	R$	2.000.00
Total ->	R$	17.500.00

Art. 2o. - Para cobertura do que trata o artigo anterior, serao utilizados recursos em conformidade com o $ 1o., Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal No. 4.320/64.

Art. 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicacao revogadas as disposicoes em contrario.

Pimenta Bueno, 01 de setembro de 1994.

Claudio Reinoldo Wink
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO
PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA EVOLUCAO DA RECEITA
EXERCICIO DE 1993/1994

	1 9 9 3		1 9 9 4	
MES	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES
JANEIRO	3.293.699,54	3.293.699,54	96.930.764,68	96.930.764,68
FEVEREIRO	4.460.433,36	7.754.132,90	132.647.192,30	229.577.956,98
MARCO	6.939.436,24	14.693.569,14	208.088.990,54	437.666.947,52
ABRIL	9.185.217,39	23.878.786,53	326.500.328,58	764.167.276,10
MAIO	10.885.556,15	34.764.342,68	556.335.079,95	1.320.502.356,05
JUNHO	17.590.201,19	52.354.543,87	785.321.470,86	2.105.823.826,91
JULHO	18.942.985,27	71.297.529,14		
AGOSTO	26.917.324,73	98.214.853,87		
SETEMBRO	59.937.206,12	158.152.059,99		
OUTUBRO	38.479.283,02	196.631.343,02		
NOVEMBRO	77.745.168,89	274.376.511,91		
DEZEMBRO	104.034.329,15	378.410.841,06		

A) ARRECADACAO DO 1o. PERIODO JUNHO DE 1993 --) CR$ 52.354.543,87
B) ARRECADACAO DO 2o. PERIODO JULHO A DEZEMBRO DE 1993 --) CR$ 326.056.297,19
C) ARRECADACAO DO 1o. PERIODO JUNHO DE 1994 --) CR$ 2.105.823.826,91

CALCULO DA TAXA DE INCREMENTO(S)

1o. PERIODO 1994 ---) S= 2.105.823.826,91 = 4.022,23%

1o. PERIODO 1993 ---) 52.354.543,87

2o. PERIODO 1993----) +/S=PROVAVEL ARRECADACAO DE 1994 (2o. PERIODO)=

326.056.297,19 + 4.022,23% = 13.114.734.202,46

RECEITA PREVISTA PARA 1994 ---) CR$ 4.090.800.000,00
MENOS OPERACOES DE CREDITOS --) CR$ ----0----

TOTAL ---) CR$ 4.090.800.000,00

ARRECADACAO DO 1o. PERIODO 1994 -------) CR$ 2.105.823.826,91
PROVAVEL ARRECADACAO 2o. PERIODO 1994 -) CR$ 13.114.734.202,46

SOMA ----) CR$ 15.220.558.029,37

RECUSROS UTILIZADOS - DECRETO No. 1039,1040, 1041, 1042,
1043, 1051, 1061 e 1066/94 CR$ 3.120.100.000,00
RECURSOS A SEREM UTILIZADOS CR$ 8.009.658.029,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO
PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA EVOLUCAO DA RECEITA
EXERCICIO DE 1993/1994

	1993		1994	
MES	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES
JANEIRO	3.293.699,54	3.293.699,54	96.930.764,68	96.930.764,68
FEVEREIRO	4.460.433,36	7.754.132,90	132.647.192,70	229.577.956,98
MARCO	6.939.456,24	14.693.569,14	208.088.990,54	437.666.947,52
ABRIL	9.185.217,30	23.878.786,53	326.500.328,58	764.167.276,10
MAIO	10.885.356,15	34.764.342,68	556.335.079,95	1.320.502.356,05
JUNHO	17.590.201,19	52.354.543,87	785.321.470,86	2.105.823.826,91
JULHO	19.942.985,27	71.297.529,14		
AGOSTO	26.917.624,73	98.214.853,87		
SETEMBRO	29.977.206,12	158.152.059,99		
OUTUBRO	30.475.283,02	196.631.343,02		
NOVEMBRO	77.745.168,89	274.376.511,91		
DEZEMBRO	104.434.329,15	378.410.841,06		

A) ARRECADACAO DO 1o. PERIODO JUNHO DE 1993 --) CR$ 52.354.543,87
B) ARRECADACAO DO 2o. PERIODO JULHO A DEZEMBRO DE 1993 --) CR$ 326.058.297,19
C) ARRECADACAO DO 1o. PERIODO JUNHO DE 1994 --) CR$ 2.105.823.826,91

CALCULO DA TAXA DE INCREMENTO(S)

1o. PERIODO 1994 ---) S= 2.105.823.826,91 = 4.022,23%

2o. PERIODO 1993 ---) 52.354.543,87

2o. PERIODO 1993----) +/C=PROVAVEL ARRECADACAO DE 1994 (2o. PERIODO)=

326.058.297,19 : 4.022,23% = 13.114.734.202,46

RECEITA PREVISTA PARA 1994 ---) CR$ 4.090.000.000,00
MENOS DEMARCOES DE RECEITOS --) CR$ ----0----

TOTAL ---) CR$ 4.090.000.000,00

ARRECADACAO DO 1o. PERIODO (94- ------) CR$ 2.105.823.826,91
PROVAVEL ARRECADACAO 2o. PERIODO 1994 -) CR$ 13.114.734.202,46

SOMA ----) CR$ 15.220.558.029,37

RECURSOS UTILIZADOS - RECEITA 1o. 1039,1040, 1041, 1042,
1042, 1051, 1061 e 1066/94 CR$ 3.120.100.000,00
RECURSOS A SERES UTILIZADOS CR$ 8.009.658.029,30

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - RO
PODER EXECUTIVO

Decreto No. 1094/94 Em 01 de setembro de 1994.

Dispoe sobre abertura de Credito Adicional Especial e da outras Providencias.

O Prefeito do Municipio de Pimenta Bueno-Ro, no uso de suas atribuicoes legais, e com fundamento na Lei Municipal No. 494/94 de 01 de setembro de 1994:

Decreta

Art. 1o. - Fica aberto no corrente Exercicio Financeiro o Credito Adicional Especial no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), sendo no valor de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), destinado a cobrir despesas do Clube Atletico Pimentense (CAP), e no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado a cubrir despesas do Elite Handebol Clube, durante suas participacoes nos campeonatos estadual de futebol e handebol, obedecendo a seguinte classificacao:

04.00 - Secretaria Municipal de Administracao e Fazenda
04.01 - Gabinete do Secretario

04.01.03080312.059 - Contribuicao ao Esporte Local

3.0.0.0.00	- Despesas Correntes	R$ 15.500.00
3.2.0.0.00	- Transferencias Correntes	R$ 15.500.00
3.2.3.0.00	- Transferencias a Instituicoes Privadas	R$ 15.500.00
3.2.3.3.00	- Contribuicoes Correntes	R$ 15.500.00

04.01.03080312.060 - Contribuicao ao Elite Handebol Clube

3.0.0.0.00 -	Despesas Correntes	R$ 2.000.00
3.2.0.0.00 -	Transferencias Correntes	R$ 2.000.00
3.2.3.0.00 -	Transferencias a Instituicoes Privadas	R$ 2.000.00
3.2.3.3.00 -	Contribuicoes Correntes	R$ 2.000.00

Total -> R$ 17.500.00

Art. 2o. - Para cobertura do que trata o artigo anterior, serao utilizados recursos em conformidade com o $ 1o., Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal No. 4.320/64.

Art. 3o. - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicacao revogadas as disposicoes em contrario.

Pimenta Bueno, 01 de setembro de 1994.

Claudio Reinoldo Wink
Prefeito Municipal